

**02 / 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROJETOS ARTÍSTICOS PARA INTEGRAR a programação da Agenda 2018 –
Rede Museus Araraquara.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, comunicam que estão abertas as inscrições para contratação de **até 05 projetos de instalação artística com o tema “Alteridade”** para integrar a **Agenda 2018 – Rede Museus Araraquara**, que ocorrerá no **período de 15/02 a 30/04 de abril do ano corrente**, conforme cronograma e locais que serão estipulados por esta secretaria.

Do Edital

A **Agenda 2018- Rede Museus Araraquara** visa integrar os cinco espaços museais existentes na cidade; *Museu Ferroviário, Museu Histórico e Pedagógico, Museu de Imagem e Som, Museu do Futebol e MAPA- Museu da Paleontologia e Arqueologia*, com temas que se comunicam, refletindo sobre suas especificidades tendo um tema em comum; o primeiro tema será **“Alteridade”**.

O edital visa contratar até **05 projetos de Instalações Artísticas com a temática “Alteridade”** para ambientar um dos espaços museais, por tempo determinado por esta secretaria, visando proporcionar a ressignificação de temas afetos, tais como: educação patrimonial, o eu e o outro, os territórios, ambientes, acervos etc...

Entende-se:

Instalação Artística: as características principais da Instalação está na desconstrução de espaços, conceitos e ideias. Este estilo artístico surgiu em meio ao contexto da Arte Conceitual, ou seja, as instalações não permitem a criação de um conceito único, mas ganham significados a partir de sua essência e do que ela desperta em quem a vê.

Alteridade:

O significado de alteridade está justamente relacionado ao outro; alteridade é a qualidade ou o estado daquilo que é diferente e é o antônimo de identidade. No estudo da antropologia, a alteridade é o conceito que define a existência do indivíduo a partir da relação com o outro.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital visa ampliar e garantir a democratização no processo de contratação artístico cultural.

1.2. Objetiva garantir a pluralidade da produção artística local.

1.3. Serão contratados **até 05 projetos de instalação artística com o tema “Alteridade”** para integrar a **Agenda 2018 – Rede Museus Araraquara**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no edital 02 / 2018 artistas representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.

2.2. Serão aceitas até 02 propostas por proponente.

2.3. É vedada a participação de servidores públicos que ocupem cargos de confiança ou em comissão.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. O edital 02/2018 destinará um valor de R\$1.000,00 para cada projeto aprovado.

3.2. Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, mediante apresentação de nota fiscal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas, em envelope lacrado e identificado, com as informações descritas na caixa de texto abaixo:

**02 / 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS
ARTÍSTICOS PARA INTEGRAR a programação “Agenda 2018 – Rede Museus Araraquara”.**
Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara
Rua: São Bento, 909– Centro (Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Côrrea)

4.2. As inscrições estarão abertas de **29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018.**

4.3. O projeto, contendo os documentos necessários, deverá ser encaminhado em via encadernada, envelope único, lacrado e ser composto por:

- a) Identificação do proponente;
- b) Currículo do proponente e dos principais artistas envolvidos;
- c) Documentos que comprovem as atividades da empresa produtora, companhias e grupos, tais como clipping, material gráfico, entre outros;
- d) Apresentação de tema e fontes de pesquisa do trabalho;
- e) Descrição do projeto, apresentando de forma clara o conjunto de ações artísticas a serem realizadas e norteando a comissão de seleção a respeito dos elementos presentes no trabalho proposto;
- f) Ficha técnica completa;
- g) Informações adicionais que possam acrescentar dados ao projeto (não obrigatório);
- h) Cópia atualizada do CNPJ;
- i) Cópia atualizada do documento de identidade e CPF dos representantes legais;
- j) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

4.4. Os documentos requisitados deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.5. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas de forma diversa à descrita nos itens anteriores.

4.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

5.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação.

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital.

5.4. Na ausência de uma das exigências previstas, o projeto será automaticamente desclassificado.

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística do projeto;
- b) conformidade com os objetivos deste edital.
- c) qualificação dos profissionais envolvidos;

Parágrafo único: Cada item será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens “a” e “b” respectivamente.

5.7. Os resultados da avaliação serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) 1 dia após a reunião de avaliação.

5.8. Os pareceres da comissão de avaliação estarão registrados em ata que ficará disponível aos proponentes na Secretaria de Cultura.

5.9. Poderão ser interpostos recursos a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 2 dias úteis após a publicação do resultado.

5.10. Só serão aceitos recursos com justificativa.

5.11. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 2 dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O trabalho proposto deverá acontecer dentro da grade de programação de “Agenda 2018 – Rede Museus Araraquara” da Secretaria Municipal de Cultura, em data e horário acordados entre as partes.

6.2. Caberá ao selecionado o pagamento de quaisquer direitos autorais de texto e/ou música, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.3. Caberá ao selecionado o provimento de toda a estrutura necessária para realização da Instalação Artística (som, iluminação, cenário, projeção...) adequando-se aos espaços escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.4. Caso o proponente aprovado divulgue por conta própria a programação, quaisquer materiais relacionados à divulgação deverão conter a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara / Secretaria Municipal de Cultura e Fundart. O material deverá ser submetido à aprovação por responsável da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes no presente edital.

7.2. Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao proponente.

7.3. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado, ou ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.4. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.